



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO  
DE PROJETOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**ANLUIZI CEJARA CARVALHO DA COSTA**

**PROJETO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE  
CATAGUASES, MINAS GERAIS**

**FORTALEZA - CE**

**2018**

ANLUIZI CEJARA CARVALHO DA COSTA

PROJETO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE  
CATAGUASES, MINAS GERAIS

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao curso de Especialização em Elaboração e gerenciamento de projetos para a Gestão Municipal de Recursos Hídricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – Campus Fortaleza, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista.

Orientador: Prof. Ms. Ana Paula Pinto Bastos.

FORTALEZA - CE

2018

ANLUIZI CEJARA CARVALHO DA COSTA

PROJETO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
DE CATAGUASES, MINA GERAIS

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao curso de Especialização em Elaboração e gerenciamento de projetos para a Gestão Municipal de Recursos Hídricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – Campus Fortaleza, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista.

Aprovado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Ms. Ana Paula Pinto Bastos (Orientadora)  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

---

Prof. Ms. Francisco Rafael Sousa Freitas (examinador 1)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

---

Prof. Dr. Bruno Ferreira Soares (examinador 2)  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

“De fato, meios já existem, mas falta, evidentemente, mais educação: educação do empresário, para que não despeje o resíduo industrial nos rios; educação dos investidores imobiliários, para que respeitem as leis de zoneamento e orientem os projetos de modo a preservar a qualidade de vida do povo; educação dos comerciantes, para que não se estabeleçam onde a lei não permite e comprovem a conivência de autoridades públicas para a continuação de suas práticas ilegais, educação do político, para que não venda leis e decisões administrativas, para que não estimule nem acoberte ilegalidades, para que não faça barganhas contra os interesses do povo; educação do povo, para que tome consciência de que cada situação danosa para o meio ambiente é uma agressão aos seus direitos comunitários e agressão aos direitos de cada um.”

Philippi Jr

## **RESUMO**

Atualmente, é possível verificar diversos impactos ambientais gerados pelo modelo atual de sociedade, assim como o desconhecimento de parte da população das consequências de suas ações. Visando minimizar esses impactos e sensibilizar a população para um estilo de vida sustentável, o poder público instituiu legislações e diretrizes para a realização de programas de educação ambiental e as incumbências de cada setor. Deste modo, o seguinte trabalho visa a elaboração de um Plano Municipal de Educação Ambiental e uma Política Municipal de Educação Ambiental para a cidade de Cataguases, Minas Gerais. O presente trabalho estabelece metodologias, orçamentos e técnicas para a elaboração de um plano de educação ambiental participativo. Este plano propõe a redução dos impactos ambientais no município e a conscientização da população quanto a sua influência e pertencimento ao meio ambiente. Assim, é possível concluir que a composição de um plano e política de educação ambiental é de suma importância e realizável em município de pequeno porte.

Palavras-chaves: Educação ambiental. Plano municipal. Política municipal.

## **ABSTRACT**

Nowadays is possible to verify many environmental impacts generated by the current model of society, as well as the population lack of knowledge of its own actions. Aiming to minimize those impacts and sensitize the population about a sustainable life, the government institute legislations and guidelines for the fulfillment of environmental education programs as well as the incumbencies of each sector. In this way, the following work plans to elaborate a Municipal Environmental Education Plan and a Municipal Environmental Education Policy for the municipality of Cataguases, Minas Gerais. The present work establishes methodologies, budgets and techniques for the elaboration of a participatory environmental education plan. This plan proposes the reduction of environmental impacts in the municipality and the awareness of the population of its influence and belonging to the environment. Thus, it is possible to conclude that the composition of a plan and policy of environmental education is extremely important and feasible in a small municipality.

**Keywords:** environmental education. Municipal plan. education policy.

## SUMÁRIO

I-	Introdução	02
II-	Justificativa	03
III-	Objetivo	04
	a. Objetivo Geral	04
	b. Objetivo Específico	04
IV-	Metodologia	04
V-	Referencial Teórico	05
	a. Educação Ambiental	05
	b. Legislações de Educação Ambiental	07
	d. Plano Municipal de Educação Ambiental	07
VI-	Caracterização do Município de Cataguases	08
VII-	Projeto de Intervenção	10
	a. Identificação do problema	10
	b. Justificativa	10
	c. Objetivo	11
	d. Resultados e impactos esperado	11
	e. Ações de Intervenção	11
	f. Atores envolvidos	12
	g. Recursos necessários	13
	h. Orçamento	14

i.	Viabilidade	14
j.	Riscos e dificuldades	15
k.	Cronograma	16
l.	Gestão, acompanhamento e avaliação	16
VIII-	Termo de Referência	17
a.	Objeto	17
b.	Justificativa	17
c.	Descrição do objeto	17
d.	Fundamentação legal	19
e.	Estimativa de custo	20
f.	Critério de julgamento	21
g.	Prazo, local e condições de entrega	21
h.	Obrigação das partes	21
i.	Acompanhamento e fiscalização	22
j.	Pagamento	23
k.	Subcontratação	23
l.	Sanções	24
IX-	Conclusão	24
a.	Considerações Finais	24
X-	Referências	25



## I- Introdução

A ausência da conscientização ambiental por parte da população é uma grande problemática no atual cenário do município de Cataguases, Minas Gerais. Em muitos casos, adoções de práticas inadequadas no dia-a-dia dos munícipes ocorrem pelo desconhecimento das suas formas corretas e sustentáveis de realização. Deste modo, a falta de um sistema de educação ambiental eficaz acarreta em diversos danos aos recursos naturais locais.

Descartes inadequados de resíduos sólidos, lançamentos de efluentes em redes de coleta pluviais, consumo excessivo de recursos naturais, contaminação de solos e corpos hídricos são alguns dos impactos causados pela população por meio de suas ações cotidianas. Estes impactos podem ser reduzidos e eliminados ao conscientizar e sensibilizar a população das práticas sustentáveis através da educação ambiental.

O processo de educação ambiental visa construir valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, um bem de uso comum do povo, da qualidade de vida e sua sustentabilidade. Sendo a educação ambiental um direito de todos os cidadãos, esta deve estar presente em todos os níveis e modalidades dos processos educativos. Entretanto, diversas cidades brasileiras ainda carecem de um programa de educação ambiental concreto e eficaz, acarretando em dificuldades no processo de gestão ambiental local. O mesmo ocorre no município de Cataguases, Minas Gerais, onde se verifica que a cidade possui ações ambientais eventuais e dispersas.

Desta forma, este trabalho tem como objetivo a realização de um levantamento dos atuais programas de educação ambiental, mapeando das áreas e população atingida, para com isso construir um sistema reformulado, completo e eficaz. Por meio da criação de um Plano Municipal de Educação Ambiental será possível integrar os atores e as ações envolvidas ao sistema de educação ambiental, estabelecer uma interação entre os atores e viabilizar a redução dos danos ambientais locais. Ademais, tal plano facilitará a ampliação dos programas assim como a captação de recursos para melhorias.

## II- Justificativa

O atual modelo de vida e cultura da humanidade acarreta em diversos danos ao meio ambiente, estudos indicam que isto ocorre pela falta de conscientização dos seres humanos quanto seu pertencem ao meio. Silva (2008) alega que a sociedade não se desfez por completo da visão antropocentrista e que ela ainda confia que está autorizada a utilizar a natureza como se esta existisse exclusivamente para satisfazer as suas necessidades.

Os problemas socioambientais enfrentados pela humanidade são frutos de um uso inadequado dos recursos naturais do planeta. O fato de o homem ainda não ter a consciência de que ele é parte do meio ambiente nos distancia cada vez mais de uma solução para a crise ambiental. (SILVA, 2008)

Segundo Gazilla (2009), a educação ambiental facilita a percepção integrada do meio ambiente e contribui para sensibilizar e conscientizar a população quanto ao seu papel na preservação dos recursos naturais.

É interessante frisar que a educação ambiental não deve estar centrada unicamente nos problemas ambientais e na degradação do meio ambiente, visa também uma formação consciente voltada ao exercício da cidadania e da formação de valores. (VIRGENS 2011)

Conforme Silva (2008), os modelos de educação ambiental ainda estão muito distantes de solucionar a problemática da falta de consciência ambiental da população. Dentre os principais problemas, referente à baixa eficácia do atual sistema de educação ambiental tem-se a falta de políticas públicas, a ausência de capacitação dos profissionais da educação e o déficit de programas que orientem as práticas de educação ambiental.

A educação ambiental é um direito de todos os cidadãos e está garantida na Constituição Federal de 1998, sendo de responsabilidade do poder público, em todas suas esferas. Deste modo, cabe ao governo garantir esse direito em todos os níveis e modalidades do processo educacional, em caráter formal e não formal. Buscando incentivar a criação de sistemas de educação ambiental e melhoria dos existentes, o poder público utiliza ferramentas jurídicas como a criação de diretrizes e programas de incentivos públicos.

Atualmente o município de Cataguases, Minas Gerais, enfrenta diversos problemas ambientais devidos à ausência de consciência ambiental de grande parte da sua população. Contaminação de corpos hídricos, ocupação de área de preservação ambiental e lançamento de resíduos em locais inadequados, são cenas recorrentes no município. Isto ocorre, dentre

outros motivos, como consequência de um modelo de educação ambiental falho e desestruturado.

### III- Objetivo

#### a. Objetivo Geral

O projeto tem como objetivo elaborar o Plano Municipal de Educação Ambiental e sua política, para a cidade de Cataguases em Minas Gerais.

#### b. Objetivo Específico

- Levantar as legislações referentes à educação ambiental e relacionadas;
- Caracterizar o município quanto seus parâmetros ambientais;
- Diagnosticar os atuais programas de educação ambiental;
- Realizar um prognóstico para a educação ambiental local;
- Confeccionar o Plano Municipal de Educação Ambiental de Cataguases;
- Elaborar o projeto de lei da Política Municipal de Educação Ambiental.

### IV- Metodologia

Primeiramente será realizado o levantamento das legislações relacionadas à educação ambiental. Esta etapa deverá ser desempenhada por um corpo técnico formado por um advogado especializado na área de direito ambiental, um profissional da área de educação ambiental e um coordenador de projetos. A equipe técnica fará o levantamento das legislações federais, estaduais e municipais, assim como das orientações técnicas de entidades ambientais. As informações coletadas serão utilizadas como base para a elaboração das próximas etapas. Em parceria, a equipe gestora, estabelecida pelo responsável da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fornecerá informações e orientações necessárias para acessar as legislações e demais documentações do município de Cataguases.

Posteriormente, o município será caracterizado quanto aos fatores educacionais, sanitários, geográficos, ambientais e demais que forem pertinentes ao tema. Os dados obtidos possibilitariam a análise da demanda necessária para o programa de educação ambiental atender as necessidades e características da região.

A etapa seguinte, o diagnóstico, consistirá no levantamento dos programas de educação ambiental existentes no município, por meio do mapeamento dos temas abordados,

verificação das áreas de abrangência e a população atingida. Por meio da interpolação dos dados desta etapa com a caracterização do município, será possível verificar se o atual cenário atende as necessidades do município ou se será preciso melhor, ampliar e criar de novas ações.

A seguir, será realizado o prognóstico através da análise dos itens anteriores e criação das propostas de necessidades a curto, médio e longo prazo dentro do cenário da educação ambiental da região. O produto desta etapa irá conter sugestões de projetos e temáticas compulsórias ao município e entidades envolvidas.

Exceto a etapa de levantamento da legislação, as demais etapas serão compostas por duas audiências pública cada. A primeira será realizada para levantamento das informações e opiniões da comunidade e demais entidades convidadas. A segunda, efetivada 7 (sete) dias após a primeira, terá como objetivo a apresentação das informações copiladas, assim como coleta de opiniões e retificações sugeridas pelos participantes.

Ao término de cada etapa, será emitida uma documentação por meio digital e enviada à equipe gestora para análise e aprovação, ou retificação quando necessário. Por fim, será montado o documento final, o Plano Municipal de Educação Ambiental, que contemplará as informações e dados obtidos anteriormente e o projeto de lei da política de educação ambiental proposta para o município. Este documento final deverá ser apresentado em via digital e 3 (três) vias, impressas e encadernada em capa dura.

## V- Referencial Teórico

### a. Educação Ambiental

Estudos indicam que o principal fator de degradação ambiental consiste na ausência de consciência da população quanto suas ações e impactos em seu meio. Segundo Roos e Becker (2012), os inúmeros problemas que dizem respeito ao ambiente, se devem, em parte, ao fato das pessoas não estarem sensibilizadas para a compreensão do frágil equilíbrio da biosfera e dos problemas da gestão dos recursos naturais. Deste modo, surge à necessidade da inclusão da temática ambiental no sistema educacional e nas políticas públicas, visando conscientizar a população e minimizar os impactos ambientais gerados.

As finalidades desta educação para o ambiente foram determinadas pela UNESCO, logo após a Conferência de Belgrado, em 1975 e são as seguintes: Formar uma população mundial consciente e preocupada com o ambiente e com os problemas com ele relacionados, uma população que tenha conhecimento, competências, estado

de espírito, motivações e sentido de empenhamento que lhe permitam trabalhar individualmente e coletivamente para resolver os problemas atuais, e para impedir que eles se repitam. (ROOS, BECKER, 2012)

O conceito de Educação Ambiental nasce com o processo de inclusão da temática ambiental no sistema convencional de educação.

Educação Ambiental é um procedimento constante em que a sociedade adquire consciência e responsabilidade sobre o meio ambiente, proporcionando ampliar o conhecimento sobre práticas corretas de agir e pensar no âmbito coletivo ou individual, tendo em vista mitigar os problemas ambientais presentes e futuros. (LIDNER, 2012, apud REGO, ROSÁRIO, LOPES, 2017)

Assim, nasce a partir da década de 80 a educação para o ambiente como uma abordagem didática e pedagógica. Posteriormente, com o surgimento de encontros e debates abordando a temática aprimorou-se a atuação das entidades ambientais e conseqüentemente a criação de projetos e ferramentais jurídicas. Sendo a Constituição Federal de 1988 sua principal, posteriormente, o Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA criado em 1994 e reformulado em 2014, que regulamenta a Lei Federal e definiu a Política Nacional de Educação Ambiental. Conseqüentemente os estados, município e demais entidades foram adotando ferramentais próprias com o eixo de educação ambiental.

A educação ambiental pode ser realizada de diferentes formas, no sistema formal e não formal. O sistema formal é realizado no currículo escolar e o informal em ações e práticas educativas promovidas a população como um todo. Para melhor resultado e eficácia, a educação ambiental deve ser realizada paralelamente em ambos os formatos. Segundo, Rego, Rosário e Lopes (2017) é necessário que a Educação Ambiental não fique somente nas escolas e sim permeie a todas as esferas sociais, proporcionando a preservação ambiental e conscientização de cada vez mais pessoas para se buscar o desenvolvimento sustentável.

Por meio da ampliação das entidades de proteção ambiental, surge a demanda para criação de legislações, instruções e normativas referentes à educação ambiental. No âmbito nacional, tem-se a Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 e Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999 que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências e a Lei nº 4.281, de 25 de junho de 2002 que regulamentam a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

#### b. Legislações de Educação Ambiental

Na esfera estadual de Minas Gerais, há a Lei Estadual nº 15.441, de 11 de Janeiro de 2005 que dispõe sobre a educação ambiental no estado. Tendo também a Deliberação Normativa COPAM nº 214, de 26 de abril de 2017, estabelecendo as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento estadual ambiental.

Com a necessidade de legislações mais específicas para realidade socioeconômica e de recursos naturais, cada município delibera leis específicas para sua política municipal de educação ambiental. Entretanto, ainda há município menores que carecem desta lei e conseqüentemente realizam ações de educação ambientais desnorteadas e de baixa eficiência. Sendo necessária a criação de legislações e deliberações abordando essas diretrizes.

#### c. Plano Municipal de Educação Ambiental

O Plano Municipal de Educação Ambiental é uma ferramenta da Política Municipal de Educação Ambiental. Este possui uma construção participativa e estruturada, buscando incorporar e firmar os interesses e demandas de diferentes atores sociais locais.

Apesar de não possuir uma normatização de orientação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiente, muitos municípios seguem os modelos dos demais planos municipais. Deste modo, o processo é composto pela análise da região quanto às legislações existentes, os impactos e programas locais, os indicadores econômicos, sociais, sanitários e ambientais e demais dados relacionados. Posteriormente, elabora-se um diagnóstico do município e em seguida o prognóstico, visando atender a demandas e melhorias locais. Resultando assim em um documento final com propostas de ações e melhorias a curto, médio e longo prazo.

Todo o processo de elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação Ambiental conta com uma equipe técnica multidisciplinar. Tendo auxílio de representantes de entidades de área de educação, fiscalização ambiental e membros da sociedade, para propiciar uma construção coletiva e de diferentes perspectivas. Assim, é incentivada a concepção de fóruns permanentes, criação de indicadores de monitoramento e outros instrumentos para a criação dados para o plano.

Pelo fato da exigência do Plano Municipal de Educação Ambiental e a Política Municipal de Educação Ambiental não estarem previstas em lei, poucos municípios adotam estas ferramentas de educação ambiental. Entretanto, são de extrema importância e apoio para a gestão pública. Aos poucos, os municípios que valorizam a preservação do meio ambiente e conseqüentemente, a importância da educação ambiental, estão sendo adotado os planos de educação ambiental. São alguns exemplos de municípios que adotarem o plano municipal de educação ambiental:

Campinas, Sorocaba e São Paulo – no estado de São Paulo;

Piraquara e Curitiba – no estado do Paraná;

Porto Alegre – no estado do Rio Grande do Sul.

Além de sua função principal de estruturar, organizar e incentivar a educação ambiental local, o Plano Municipal de Educação Ambiental pode ser utilizado pelo poder público e privado como objeto de captação de recursos e financiamentos para projetos ambientais. Pode ser utilizado para favorecer a articulação da política institucional-financeira e material para as ações existentes e aquelas a serem criadas. Assim como auxílio financeiro, podem incentivar parcerias e incentivar a estruturação de espaços ambientais educadores, como salas verdes.

#### VI- Caracterização do Município de Cataguases

A cidade de Cataguases, localizada na Zona da Mata do estado de Minas Gerais, foi fundada em 1877 e se desenvolveu por meio de atividades industriais e agropecuárias, desde então vem se destacando na região. Às margens do Rio Pomba e seus afluentes, o município cresceu e conseqüentemente surgiram impactos ambientais, sociais e econômicos atrelados a este processo. Atualmente a população estimada é de aproximadamente 74.609 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2017, distribuída na zona urbana e zona rural composta por cinco distritos, Aracati de Minas, Cataguarino, Glória de Cataguases, Sereno e Vista Alegre.

O poder executivo é representado atualmente pelo Prefeito Municipal Willian Lobo de Almeida e o poder legislativo por quinze vereadores, eleitos nas eleições de 2016. O município possui onze secretarias, atuantes nas mais diversas áreas da administração pública, sendo elas:

- Secretaria de Administração;

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Esportes;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional;
- Secretaria de Obras;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Serviços Urbanos.

A configuração hidrográfica da cidade é composta pelo Rio Pomba, seu afluente Ribeirão Meia Pataca e demais córregos menores, todos estes inseridos na Bacia do Rio Paraíba do Sul.

De acordo com a Portaria nº 86 de junho de 1981 do Ministério do Interior, a classificação dos corpos hídricos pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul apresenta classes variando entre I, II e III em diferentes trechos. Passando pelo Município de Cataguases, o Rio Pomba é um dos cursos de água da Bacia do Rio Paraíba do Sul e está enquadrado na Classe II, conforme portaria já mencionada. (DRZ, 2016)

Quanto ao relevo, Nunes (2001) informa que a região apresenta um relevo ondulado formado por cadeia de montanhas, com morros em meia-laranja, resultante da dissecação fluvial. As formações geomorfológicas do município são caracterizadas pela presença de escaras e depressão (DRZ, 2016). Devido a isso, é possível verificar uma baixa dispersão populacional em seu terreno, ocasionando urbanização em áreas pontuais e de relevos favoráveis e planos.

Localizada na Zona da Mata mineira, o município apresenta vegetação de Mata Atlântica, entretanto com desmatamento em estágio avançado. As regiões que ainda possuem cobertura vegetal natural tem, em sua predominância, floresta estacional semi-decidual e florestas ombrófilas (densa, aberta e mista). As regiões de coberturas vegetais possuem alternadamente predominância de vegetação secundária e as atividades agrárias.



## VII- Projeto de Intervenção

### a. Identificação do problema

Atualmente é possível verificar diversos impactos ambientais gerados decorrentes ao modelo atual de sociedade, assim como o desconhecimento por parte da população quanto suas ações. Contaminação de corpos hídricos, descartes de resíduos em locais inadequados e desperdícios de recursos naturais são alguns dos principais impactos gerados. Uma opção para minimizar essas ocorrências é a implantação de programas de educação ambiental.

A Política Nacional de Educação Ambiental define Educação Ambiental como:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

Desta forma, a educação ambiental contribui para sensibilizar e conscientizar a população quanto ao seu papel na preservação dos recursos naturais. A educação ambiental é um direito de todos os cidadãos e está garantida de Constituição Federal de 1998, sendo de responsabilidade do poder público, em todas suas esferas.

A cidade de Cataguases, localizada na Zona de Mata de Minas Gerais, possui um sistema de educação ambiental dispersos, frágil e baixo alcance. Desta forma é necessária a estruturação desse sistema para sua maior eficácia e melhoria da qualidade ambiental local. Assim o projeto em questão provê a estruturação de um Plano de Educação Ambiental em escala municipal.

### b. Justificativa

No processo de gestão ambiental do município, verificou-se que a cidade de Cataguases possui ações ambientais eventuais e dispersas. Devido sua localização, topografia e elevada presença de corpos hídricos na região, os impactos causados pela ausência de um sistema de educação ambiental concreto acarreta em danos aos corpos hídricos, solos e atmosfera.

Contaminação hídrica por lançamento de fluentes sem tratamento, assoreamento por ocupação irregular, deposição de resíduos em áreas clandestinas e de preservação permanente

são alguns dos impactos verificados na região. Desta forma, faz-se necessária a realização do levantamento dos atuais programas de educação ambiental, mapeando as áreas e população atingida e as ausentes, para com isso construir um sistema completo e eficaz.

A criação de um Plano Municipal de Educação Ambiental possibilita a integração dos atores e ações envolvidos ao sistema de educação ambiental e estabelece uma interação entre eles, viabiliza a redução dos danos ambientais locais. Ademais, facilita a ampliação dos programas existentes assim como a captação de recursos.

#### c. Objetivo

O projeto tem como objetivo a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação Ambiental na cidade de Cataguases, Minas Gérias.

#### d. Resultados e impactos esperado

Com processo de elaboração plano e da política municipal de educação ambiental espere-se uma democratização da acessibilidade e transparência das informações ambientais e conseqüentemente incitar o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental na população local.

Desta forma a aplicação deste projeto prevê uma criação coletiva e multidisciplinas do Plano Municipal de Educação Ambiental de Cataguases e posteriormente a sua política. Estas são ferramentas para melhoria e ampliação do atual sistema e ações de educação ambiental do município, desta forma desenvolvendo a compreensão integrada do meio ambiente, nas suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, políticos, psicológicos, da saúde, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.

#### e. Ações de Intervenção

As ações de intervenção realizadas para a elaboração serão as seguintes:

- Contratação da empresa executora via processo licitatório;
- Apresentação da equipe gestora a empresa executora;
- Levantamento das legislações envolvida a temática de educação ambiental;
- Confeção do primeiro produto formado pelo compilada das legislações;
- Análise do primeiro produto por parte da equipe gestora;
- Correção e adequação do primeiro produto, caso necessário;

- Caracterização do município quanto aos parâmetros de educação e indicadores ambientais;
- Realização do conjunto de audiências públicas desta etapa;
- Realização do segundo produto formado pela caracterização do município;
- Análise do segundo produto por parte da equipe gestora;
- Correção e adequação do segundo produto, caso necessário;
- Realização do diagnóstico do município quanto o atual sistema de educação ambiental;
- Realização do conjunto de audiências públicas desta etapa;
- Realização do terceiro produto formado pelo diagnóstico do município;
- Análise do terceiro produto por parte da equipe gestora;
- Correção e adequação do terceiro produto, caso necessário;
- Elaboração do prognóstico para o município quanto aos parâmetros de educação e indicadores ambientais;
- Realização do conjunto de audiências públicas desta etapa;
- Realização do quarto produto formado pelo prognóstico do sistema de educação ambiental do município;
- Análise do quarto produto por parte da equipe gestora;
- Correção e adequação do quarto produto, caso necessário;
- Confecção do produto final, formado pelo Plano Municipal de Educação Ambiental e a Política Municipal de educação Ambiental;
- Realização do conjunto de audiências públicas desta etapa;
- Realização do produto final, sendo este o produto final;
- Análise do produto final por parte da equipe gestora;
- Correção e adequação do produto final, caso necessário;
- Entrega do produto final e realização de cerimônia;

#### f. Atores envolvidos

Como previsto na legislação, cabe aos órgãos públicos conduzir e promover a educação ambiental junto às comunidades, oportunizando a participação de todos os atores sociais envolvidos no processo ambiental. Visando atender toda a população e coletar o máximo de informações sobre o município referente à temática, o projeto prevê a participação

de um grupo heterogêneo de representantes do poder público e sociedade civil. Tendo como convidados membros da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Câmara Municipal de Cataguases, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, ONGs Ambientais, Escolas Particulares e Estaduais, Superintendência Regional de Educação – Leopoldina, empresas privadas de grande atuação, IEF – Instituto Estadual de Florestas, presidentes das associações de bairros e outros representantes da população.

g. Recursos necessários

Além dos recursos financeiros, descritos no próximo tópico, serão necessários outras espécies de recursos como, humano, político, estrutural, audiovisual e cognitivo. Quanto ao primeiro caso, o recurso humano caberá por parte de todos que participaram da execução das etapas, sendo a comunidade convidada, as entidades públicas ambientais, os conselhos, as empresas locais, a equipe gestora e demais componentes.

Caberá ao poder público gestor, município, utilizar de seu poder político para convocação de todos e promoção de campanhas informativas convidando a população e seus representantes a participarem do projeto, assim como posteriormente execução das propostas do produto final.

Quanto aos recursos áudio visual e estruturais, são aqueles que serão cedidos pelo órgão gestor para a execução do projeto e principalmente das audiências públicas, como local e sistema de comunicação.

O recurso cognitivo trata-se da equipe técnica participativa e conhecedora da temática que farão parte da equipe gestora, representantes das organizações ambientais, empresa executora e demais participante.

## h. Orçamento

Orçamento - Plano Municipal de Educação Ambiental				
Produto 1 - Levantamento das legislações				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou u	Quantidade	Total
1	Coordenador de projeto	52	80	4160
2	Advogado - Esp. Direito Ambiental	32,7	80	2616
3	Profissional da área de Edu. Ambiental	53	80	4240
4	CD/DVD	2	1	2
5	Diárias	200	7	1400
<b>Subtotal</b>				<b>8258</b>
Produto 2 - Caracterização do Município				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou u	Quantidade	Total
7	Coordenador de projeto	52	80	4160
8	Advogado - Esp. Direito Ambiental	32,7	80	2616
9	Profissional da área de Edu. Ambiental	53	80	4240
10	CD/DVD	2	1	2
11	Diárias	200	7	1400
12	Coffe Break	200	2	400
<b>Subtotal</b>				<b>12818</b>
Produto 3 - Diagnóstico do Município				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou u	Quantidade	Total
13	Coordenador de projeto	52	80	4160
14	Advogado - Esp. Direito Ambiental	32,7	80	2616
15	Profissional da área de Edu. Ambiental	53	80	4240
16	CD/DVD	2	1	2
17	Diárias	200	7	1400
18	Coffe Break	200	2	400
<b>Subtotal</b>				<b>12818</b>
Produto 3 - Prognostico do Município				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou u	Quantidade	Total
19	Coordenador de projeto	52	80	4160
20	Advogado - Esp. Direito Ambiental	32,7	80	2616
21	Profissional da área de Edu. Ambiental	53	80	4240
22	CD/DVD	2	1	2
23	Diárias	200	7	1400
24	Coffe Break	200	2	400
<b>Subtotal</b>				<b>12818</b>
Produto 4 - Versão preliminar				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou u	Quantidade	Total
25	Coordenador de projeto	52	80	4160
26	Advogado - Esp. Direito Ambiental	32,7	80	2616
27	Profissional da área de Edu. Ambiental	53	80	4240
28	CD/DVD	2	1	2
29	Diárias	200	7	1400
30	Coffe Break	200	2	400
<b>Subtotal</b>				<b>12818</b>
Produto 5 - Versão Final				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou u	Quantidade	Total
31	Profissional da área de Edu. Ambiental	32,7	6	196,2
32	Impressão	100	3	300
33	Encadernação	20	3	60
34	CD/DVD	2	1	2
35	Diárias	200	1	200
36	Coffe Break	200	1	200
<b>Subtotal</b>				<b>958,2</b>
<b>TOTAL</b>				<b>60488,2</b>

## i. Viabilidade

O projeto em questão parte da premissa que é um processo fácil, simples e tecnicamente viável. Os órgãos públicos, tanto na esfera municipal, como estadual e federal, podem oferecer suporte no processo de elaboração deste documento visto que é previsto em

lei a incumbências de todos os setores da sociedade a partição do processo de educação ambiental.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, promover ações de educação ambientais integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais. (BRASIL, 1999)

O objeto final deste projeto poderá ser aproveitado de diversas formas, como documento orientador para o poder público para criação de novos programas de educação ambiental e de melhor eficiência, busca por financiamentos externos, como referência para programas já existente e sua melhoria e muitos outros.

#### j. Riscos e dificuldades

Das maiores dificuldades que poderão ser encontradas tem-se a necessidade de uma completa análise das condições socioambientais e econômicas existentes no município, pois estas nortearam todo o projeto. O incentivo a participação da comunidade também poderá ser uma barreira a ser quebrada visto que muitos ainda não valorizam a educação ambiental. O levantamento de informações restritamente por técnicos profissionais da área ambiental poderá resultar em um trabalho que não compreenda toda a dinâmica e complexidade social e aponte soluções de baixa eficazes em promover o engajamento da comunidade nas ações propostas.

k. Cronograma

Cronograma – Plano Municipal de Educação Ambiental							
Etapa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês
Legislação Preliminar	x	x					
Caracterização do município		x	x				
Audiência pública		x					
Diagnóstico do município			x	x			
Audiência pública			x				
Prognóstico				x	x		
Audiência pública				x			
Versão Preliminar do PMEA - Cataguases					x	x	
Audiência pública					x		
Versão Final PMEA - Cataguases							x

l. Gestão, acompanhamento e avaliação

O acompanhamento e avaliação do projeto será realizado pela equipe gestora. Esta equipe será composta por membros do corpo técnico da prefeitura da seguinte forma:

- 2 representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- 2 representantes da Secretaria de Educação;
- 1 representante da Secretaria de Serviços Urbanos;
- 1 representante da Secretaria de Obras;
- 1 representante da Secretaria de Saúde;
- 1 representante do Setor de Fiscalização de Posturas;
- 1 representante da Procuradoria.

As etapas de confecção de cada produto serão acompanhadas e avaliadas pela equipe gestora, tendo esta a autoridade de requerer a empresa contratada adequações dos produtos, quando necessárias. Esta equipe, após as devida indicações, será publicada em diário oficial.

A equipe realizará a promoção das ações e convites envolvendo a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental. Como avaliação do serviço por via dos demais munícipes, durante as audiências públicas, serão entregues questionários para os participantes analisarem o processo de elaboração do plano e registrarem suas sugestões a serem feitas nos produtos.

#### VIII- Termo de Referência

##### a. Objeto

A presente SELEÇÃO DE PROPOSTAS tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em elaboração e emissão de Plano Municipal de Educação Ambiental, conforme disposições constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

##### b. Justificativa

Esta contratação é necessária devida à ausência de um sistema concreto de educação ambiental no município de Cataguases, Minas Gerais, conseqüentemente a necessidade de elaboração de um documento estruturado com diretrizes para formação deste sistema. Imprescindível que este documento seja realizado por meio de ações conjuntas com técnicos das temáticas e representantes locais para estar adequado à realidade do município.

Visto que a Prefeitura Municipal de Cataguases não possui um corpo técnico de formação na área de educação ambiental, direto ambiental, gestão de projetos faz-se indispensável a contratação deste serviço. Assim como, a contratação da elaboração do produto completo. Sendo a CONTRATANTE e seu corpo técnico, previamente estabelecido, responsável pela fiscalização e orientação do serviço.

##### c. Descrição do objeto

Para facilitar o acompanhamento e elaboração do OBJETO de contrato, este foi dividido em (05) cinco produtos. Porém é de extrema importância ressaltar que estes produtos estão interligados e para elaboração de cada um faz-se necessária às informações obtidas nos demais.



#### Produto 1 – Legislação preliminar

As informações contidas neste produto devem contemplar, no mínimo, o levantamento das legislações referentes à educação ambiental em âmbito municipal, estadual e federal, assim como normativas, deliberações e demais documentos relevantes ao tema.

#### Produto 2 – Caracterização municipal

As informações contidas neste produto devem contemplar, no mínimo, informações e dados educacionais, sanitários, geográficos, ambientais e demais que forem pertinentes ao tema. As informações contidas neste produto devem ser construídas durante as audiências públicas e, após a consolidação e aprovação, o produto deve ficar à disposição da população.

#### Produto 3 – Diagnóstico municipal participativo

As informações contidas neste produto devem contemplar, no mínimo, o levantamento dos programas de educação ambiental existentes no município, mapeamento dos temas abordados, e verificação das áreas de abrangência, assim como a população atingida. As informações contidas neste produto devem ser construídas durante as audiências públicas e, após a consolidação e aprovação, o produto deve ficar à disposição da população.

#### Produto 4 – Prognóstico

As informações contidas devem contemplar, no mínimo, a análise do item anterior e propor as necessidades a curto, médio e longo prazo dentro do cenário da educação ambiental da região, conter sugestões de projetos e temáticas compulsórias ao município e entidades envolvidas. As informações contidas neste produto devem ser construídas durante as audiências públicas e, após a consolidação e aprovação, o produto deve ficar à disposição da população.

#### Produto 5 – Produto final – Plano Municipal de Educação Ambiental e Política Municipal de educação Ambiental

Uma vez validadas e compatibilizadas as informações produzidas anteriormente, a CONTRADA deverá confeccionar o compilado das informações e dados obtidos anteriormente e o projeto de lei municipal referente à política de educação ambiental proposta para o município. Tendo nesta etapa, mais uma audiência e consulta pública para colher sugestões e contribuições. Deverá estar presentes membros de setores especializados

(prestadores privados de serviços, universidades e centros de ensino, empresas privadas que atuam na área), do setor público e da sociedade em geral para opinar sobre as diretrizes, estratégias e metas apresentadas, como também identificação de propostas de programas que irão orientar a política.

Todos os produtos devem possuir um texto claro e de fácil leitura à população em geral. Juntamente ao produto final e projeto de lei deve ser encaminhado um Relatório Técnico das audiências de todas as etapas contendo, no mínimo, registro fotográfico, lista de presença devidamente identificada e relato dos acontecimentos, além de apontar as sugestões levantadas. Este último não deverá estar incorporado à versão impressa do plano.

Todos os produtos serão entregues em formato digital, no prazo previsto do cronograma deste documento. Apenas o produto final será entregue também em versão impressa conforme o formato citado abaixo:

- CD ou DVD gravado em seção fechada;
- Arquivos de texto devem ser apresentados em formato PDF e em programas editáveis (doc, xls, etc.);
- Os textos devem ser apresentados na cor preta, podendo haver a utilização de outras cores para ilustrações;
- E, em meio impresso, de acordo com as especificações abaixo:
- Deve-se utilizar papel branco no formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm);
- Recomenda-se a utilização da fonte Arial, no tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e entre parágrafos (depois) de 12 pt;
- É permitida a impressão frente e verso.

#### d. Fundamentação legal

Este processo licitatório ocorrerá fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Sendo adotado a mecanismo de técnica e preço, ou seja, a definição do vencedor se dará em função de critérios técnicos e dos valores contidos nas propostas, com base numa média ponderada. Fora selecionado esse modelo de processo licitatório por se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual.

e. Estimativa de custo

A estimativa de custo do objeto se baseia no orçamento abaixo:

Orçamento - Plano Municipal de Educação Ambiental				
Produto 1 - Levantamento das legislações				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou ur	Quantidade	Total
1	Coordenador de projeto	52	80	4160
2	Advogado - Esp. Direito Ambiental	32,7	80	2616
3	Profissional da área de Edu. Ambiental	53	80	4240
4	CD/DVD	2	1	2
5	Diárias	200	7	1400
<b>Subtotal</b>				<b>8258</b>
Produto 2 - Caracterização do Município				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou ur	Quantidade	Total
7	Coordenador de projeto	52	80	4160
8	Advogado - Esp. Direito Ambiental	32,7	80	2616
9	Profissional da área de Edu. Ambiental	53	80	4240
10	CD/DVD	2	1	2
11	Diárias	200	7	1400
12	Coffe Break	200	2	400
<b>Subtotal</b>				<b>12818</b>
Produto 3 - Diagnóstico do Município				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou ur	Quantidade	Total
13	Coordenador de projeto	52	80	4160
14	Advogado - Esp. Direito Ambiental	32,7	80	2616
15	Profissional da área de Edu. Ambiental	53	80	4240
16	CD/DVD	2	1	2
17	Diárias	200	7	1400
18	Coffe Break	200	2	400
<b>Subtotal</b>				<b>12818</b>
Produto 3 - Prognostico do Município				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou ur	Quantidade	Total
19	Coordenador de projeto	52	80	4160
20	Advogado - Esp. Direito Ambiental	32,7	80	2616
21	Profissional da área de Edu. Ambiental	53	80	4240
22	CD/DVD	2	1	2
23	Diárias	200	7	1400
24	Coffe Break	200	2	400
<b>Subtotal</b>				<b>12818</b>
Produto 4 - Versão preliminar				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou ur	Quantidade	Total
25	Coordenador de projeto	52	80	4160
26	Advogado - Esp. Direito Ambiental	32,7	80	2616
27	Profissional da área de Edu. Ambiental	53	80	4240
28	CD/DVD	2	1	2
29	Diárias	200	7	1400
30	Coffe Break	200	2	400
<b>Subtotal</b>				<b>12818</b>
Produto 5 - Versão Final				
Item	Descrição	Valor R\$/ h ou ur	Quantidade	Total
31	Profissional da área de Edu. Ambiental	32,7	6	196,2
32	Impressão	100	3	300
33	Encadernação	20	3	60
34	CD/DVD	2	1	2
35	Diárias	200	1	200
36	Coffe Break	200	1	200
<b>Subtotal</b>				<b>958,2</b>
<b>TOTAL</b>				<b>60488,2</b>

f. Critério de julgamento

Para a qualificação técnica será necessária a apresentação de um atestado expedido por pessoas de direito público ou privado em nome da empresa, devidamente autenticado em cartório, constando que a mesma já executou a elaboração de Plano Municipal de Educação Ambiental. Após a etapa de qualificação técnica, será selecionada a proposta de menor valor total.

g. Prazo, local e condições de entrega

O Contrato terá vigência de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI 8.666/93. A execução do serviço deverá se dar fielmente no prazo de vigência do contrato, cabendo somente de forma excepcional, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie. A EMPRESA VENCEDORA deverá assinar o contrato até 10 (dez) dias após convocação feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES.

É vedado à EMPRESA VENCEDORA sub-contratar ou transferir no todo ou em parte o objeto deste contrato. A entrega do objeto será realizada após a aprovação registrada via documento oficial ao gabinete da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES e ocorrerá na forma de cerimônia oficial previamente agendada pelo CONTRATADO.

h. Obrigação das partes

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste termo, o cumprimento das seguintes obrigações:

1. Assumir o compromisso formal de executar todos os, serviços objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
  - ii. Cabe à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente realizar a avaliação de cada produto apresentado pela empresa em um prazo de 10 dias úteis e em caso de aprovação, proceder a liberação do pagamento referente ao produto imediatamente.
  - iii. A empresa contratada deverá entregar os produtos em meio digital em formato de leitura (PDF) e de edição (word, excel e outros). Imagens, tabelas, fotos, legislações, bibliografias digitais e demais informações utilizadas como referência devem ser anexadas e salvas no veículo digital , CD ou DVD, entregue em cada etapa.
  - iv. O produto final deverá ser impresso de acordo com as especificações a seguir: Capa dura; Os textos devem ser apresentados na cor preta, podendo haver a utilização de outras cores para ilustrações; Deve-se utilizar papel branco no formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm); Recomenda-se a utilização da fonte Arial, no tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e entre parágrafos (depois) de 12 pt; É permitida a impressão frente e verso.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;
2. Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio do corpo técnico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo competente para questionar junto à Contratada sobre a qualidade e uniformidade dos serviços.
  - i. Acompanhamento e fiscalização

O monitoramento e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pela equipe gestora formada por técnica da CONTRATANTE e publicada em diário oficial 10 (dez) antes do processo licitatório. Estes serão responsáveis pela verificação dos produtos apresentados e solicitação de ajustes, quando necessários. A equipe gestora estará à disposição do CONTRATANTE para sanar dúvidas referentes ao termo de referência e município, desde que estas não impliquem na realização do serviço contratado.

j. Pagamento

O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Cataguases, por processo legal, 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com os documentos da Regularidade Fiscal junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Deverão ser enviadas juntamente com as Notas Fiscais as Certidões de Regularidade Fiscal. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação. O valor estimado total para esta licitação é R\$ 60.488,83 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais oitenta e três centavos). A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela Secretaria solicitante.

k. Subcontratação

A subcontratação total do seu objeto, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato. Será admitida subcontratação, desde que não seja a própria intermediação dos serviços em questão, às expensas e riscos da CONTRATADA, condicionada, entretanto, à prévia e expressa autorização escrita da CONTRATANTE. A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer subcontratada não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas na forma deste Termo e Referência, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelos serviços executados pelas suas subcontratadas. É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado do procedimento licitatório. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputado ou se comunicará a CONTRATANTE.

## 1. Sanções

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, em multas no valor de 1 UFM por dia de irregularidades. A CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE sobre a irregularidade e estipulará um prazo de adequação. Durante este prazo, a multa citada acima irá correr até a cumprimento da adequação. Caso não sejam realizadas as adequações solicitadas o contrato será rescindido.

## IX-Conclusão

### a. Considerações Finais

As problemáticas ambientais enfrentadas na atualidade, em sua maioria, são frutos de hábitos inadequados dos recursos naturais. Os problemas socioambientais enfrentados pela humanidade são frutos de um uso. Pelo homem ainda não possuir uma consciência de que é parte do meio ambiente, a busca por melhorias na qualidade ambiental se torna cada vez mais difícil. Necessitando de uma nova consciência ambiental na população local.

Para que essa mudança ocorra faz-se necessária a educação ambiental efetiva e bem estruturada. Os planos e políticas públicas são ferramentas eficazes para a formação de um sistema de educação ambiental sólido e eficiente. Desta forma, verifica-se que com a adoção de plano municipal de educação ambiental e sua política é possível alcançar gradativamente a sensibilização e conscientização da população quanto à importância de preservação e proteção do meio ambiente.

Entretanto, a existência de uma boa política pública não é eficaz se não aplicada e atualizada periodicamente. Desta forma é necessária a elaboração do Plano e a Política Municipal de Educação Ambiental para o município de Cataguases, assim como, a aplicação, o monitoramento e a atualização da mesma.

## X- Referências

BRASIL. Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2018.

DRZ Geotecnologia e Consultoria. **Plano Municipal de Saneamento Básico de Cataguases - MG**. Cataguases, Minas Gerais, 2016. Disponível em: <<http://www.cataguases.mg.gov.br/>> Acessado em: 04 de maio de 2018.

IBGE CIDADES. **Estimativa populacional de Cataguases**. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=311530&search=minasgerais|cataguases|infograficos:-informacoes-completas>>. Acessado em: 04 de maio de 2018.

LINDNER, E. L. **Refletindo sobre o ambiente**. In: LISBOA, C. P; KINDEL, E. A. I. [et al] Educação Ambiental: da teoria a prática. Porto Alegre: Mediação; 2012. p.13-20.

NUNES, Eduardo Pereira. Instituto Brasileiro da Geografia e Estatística -ibge (Org.). **Manual Técnico de Geomorfologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ibge, 2009. Disponível em: <v>. Acesso em: 20 mar. 2018.

RÊGO, João Ricardo Souza do; ROSÁRIO, Alessandro Silva do; LOPES, Sabrina Borges Alcântara. **Educação ambiental como perspectiva de desenvolvimento sustentável para o município Belém, Pará, Brasil**. Educação Ambiental em Ação. Belém, p. 1-16. 30 jan. 2018. Disponível em: <<http://revistaea.org/artigo.php?idartigo=3011>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

ROOS, Alana; BECKER, Elsbeth Leia Spode. **Educação Ambiental e Sustentabilidade**. Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental, Santa Maria, p.857-866, 21 set. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reget/article/viewFile/4259/3035>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

SILVA, Fernanda Valéria Pinto da. **A educação ambiental na formação da cidadania**. 2008. 20 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Biológicas, Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix, Belo Horizonte, 2008. Disponível em: <<http://www3.izabelahendrix.edu.br/ojs/index.php/aic/article/view/468>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

VIRGENS, Rute de Almeida. **A Educação ambiental no Ambiente Escolar**. 2011. 26 f. Tese (Grauação) - Curso de Biologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <[bdm.unb.br/bitstream/10483/1753/1/2011\\_RutedeAlmeidaVirgens.pdf](http://bdm.unb.br/bitstream/10483/1753/1/2011_RutedeAlmeidaVirgens.pdf)>. Acesso em: 20 mar. 2018.